



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/985

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 05/11/2024

Dados da Despesa

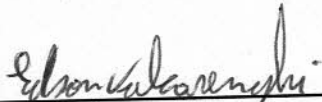
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	4	122	2	2701	1	333903999990000	Demais Serv de Terceiros Pessoa	726	R\$213,74
								333903900000000	Jurídica	720	
									OUTROS SERVIÇOS DE		
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
									MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DESEN. OBRAS E SERVIÇOS		
									Projeto: PÚBLICOS		
									Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	726	20322 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	SER	1,0000	213,7400	213,74
	Fornecedor				213,7400	213,74
	7131 - NSA SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA					
				1,0000	213,7400	213,74
	Totalizador do tipo médio de cotação					

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de serviço de profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica.
Justificativa: Contratação de serviço de profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica.


Jucelio Fiori
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 06/11/2024

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	720	720
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2701	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DESEN. OBRAS E SERVIÇOS
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	11.543,22
Valor Reservado:	213,74-
Saldo Atual:	11.329,48

Histórico

Reserva PRD 342/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Contratação de serviço de profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

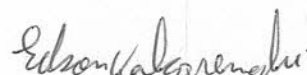
3.1. Contratação de Serviço de profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica, conforme tabela:

ITEM	Quant.	Descrição
01	02	Luva isolante de borracha
02	01	Capacete de proteção
03	01	ART

4. O serviço deverá ser cotado com preço total.

5. Data limite para o envio da cotação é 04 de novembro de 2024.

Coronel Pilar, 30 de outubro de 2024.


Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Serviço de profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de Profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica.

Os equipamentos, ferramentas e dispositivos isolantes destinados ao trabalho em alta tensão, como: luvas e mangas isolantes de borracha, calçados de segurança e capacetes de segurança, devem ser submetidos a testes e ensaios em laboratório periódicos, de acordo com os parâmetros do fabricante, anualmente, conforme a portaria (NR-10):

10.7.8 Os equipamentos, ferramentas e dispositivos isolantes ou equipados com materiais isolantes, destinados ao trabalho em alta tensão devem ser submetidos a testes elétricos os ensaios de laboratório periódicos, obedecendo-se as especificações do fabricante, os procedimentos da empresa e na ausência desses, anualmente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar, item 81 da SMDOSP.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XVIII do art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3.3. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos relatórios finais, mediante entrega da nota fiscal na tesouraria municipal e/ou encaminhada para o e-mail: fazenda@coronelpilar.rs.gov.br. A nota fiscal de serviço deverá ser emitida dentro do mês da prestação do serviço e encaminhada à contratante de forma simultânea, para que a mesma possa liquidá-la no mês e efetuar os recolhimentos nos prazos cabíveis.

3.4. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados seguem na tabela abaixo:

ITEM	Quant.	Descrição
01	02	Luva isolante de borracha
02	01	Capacete de proteção
03	01	ART

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do serviço.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

- NSA Soluções em Manutenção Ltda: R\$ 213,74 (duzentos e treze reais com setenta e quatro centavos);
- Banco de preços: R\$ 266,67 (duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total aproximado de R\$ 213,74 (duzentos e treze reais com setenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de Serviço de profissional para realização de Ensaio de Rigidez Elétrica, conforme tabela:

ITEM	Quant.	Descrição
01	02	Luva isolante de borracha
02	01	Capacete de proteção
03	01	ART

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Por se tratar de uma prestação de serviço, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais do que um contratado para a execução de serviços relacionados.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 30 de outubro de 2024.


Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Serviço de profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de Profissional para realização de Ensaios de Rigidez Elétrica.

Os equipamentos, ferramentas e dispositivos isolantes destinados ao trabalho em alta tensão, como: luvas e mangas isolantes de borracha, calçados de segurança e capacetes de segurança, devem ser submetidos a testes e ensaios em laboratório periódicos, de acordo com os parâmetros do fabricante, anualmente, conforme a portaria (NR-10):

10.7.8 Os equipamentos, ferramentas e dispositivos isolantes ou equipados com materiais isolantes, destinados ao trabalho em alta tensão devem ser submetidos a testes elétricos os ensaios de laboratório periódicos, obedecendo-se as especificações do fabricante, os procedimentos da empresa e na ausência desses, anualmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é Contratação de Serviço de profissional para realização de Ensaio de Rigidez Elétrica, conforme tabela:

ITEM	Quant.	Descrição
01	02	Luva isolante de borracha
02	01	Capacete de proteção
03	01	ART

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3.2- Currículo profissional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Currículo profissional.

3.4. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços.

4.2. A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio indica como Gestor do Contrato o servidor Édson Valcarenghi, Secretário da Pasta e como Fiscal do Contrato a servidora Rosane Ferla, Agente Administrativo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A contratada deverá executar o contrato respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos relatórios finais, mediante apresentação de Nota Fiscal na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

7.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total aproximado de R\$ 213,74 (duzentos e treze reais com setenta e quatro centavos).

8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO 07 – SEC. MUN DE DESENV., OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Atividade 2701 – Manut das Ativ da Sec de Desnv., Obras e Serv. Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.33.90.39.99.99.00.00- Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (726)

Coronel Pilar, 30 de outubro de 2024.


Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos